



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 034/2015.

(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 822	
DATA	27 JUL. 2015
	HORAS 09:46
	
Carimbo/Assinatura	

Proíbe a aplicação de recursos Municipais para contratação de Artistas que, em suas músicas, Desvalorizam as mulheres, promovem discriminações ou façam Apologia ao uso de drogas ilícitas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** e o Prefeito Municipal de Gurupi, Laurez Moreira, sanciona a presente Lei:

Art. 1º É proibida a aplicação de recursos públicos municipais para contratação de artistas que, no cumprimento do objeto do contrato, apresentem músicas que desvalorizam, incentivam a violência ou expõem as mulheres a situações de constrangimento.

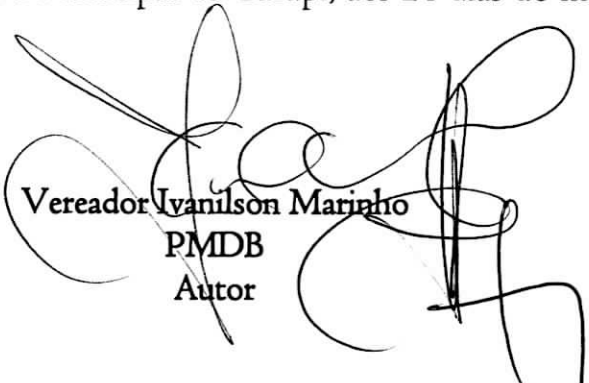
Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo às músicas com manifestações de discriminação racial e apologia ao uso de drogas ilícitas.

Art. 2º É obrigatória à inclusão, no contrato de que trata esta lei, de cláusula para cumprimento do disposto no artigo 1º, sujeitando o responsável pela contratação, em caso de omissão, ao pagamento de multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) além das sanções administrativas.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o contratado à sanção administrativa, na forma de multa, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço total do contrato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gurupi, aos 24 dias do mês de Julho de 2015.


Vereador Ivanilson Marinho
PMDB
Autor



JUSTIFICATIVA

Ninguém, em sã consciência, deve ser a favor de qualquer tipo de censura. O problema é que sempre aparecem uns degenerados que, em nome da *cultura musical*, se acham no direito de se manifestar “artisticamente” da seguinte forma: *“Eu não gosto das gatinhas, eu só gosto das cachorras. Late que eu tô passando”*.

São letras que estão sempre rebaixando a mulher.” A letras de músicas que cita alguns trechos que se aplicam ao projeto, como em outra que é mais pornografia, incitação a violência, ao uso de drogas, a ofensas a Policiais Militares, do que música e dança. É uma coisa que dá nojo. Esse tipo de música esta só crescendo, a gente precisava desse freio, principalmente quando se tem investimento público em tais artistas.

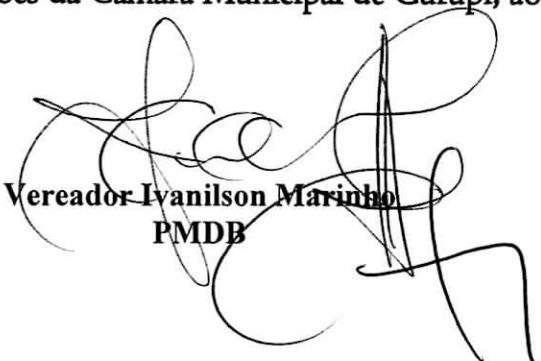
Ortinho, vocalista da banda Querosene Jacaré, entoou frases e incentivo a violência sexual contra a mulher, “só respeitem as mulheres grávidas, nas outras podem meter o dedo no parreco, que elas querem dar. podem meter o dedo, que todo mundo quer foder.”

Diante de todas essas polêmicas, acredito que é participar na batalha pela eliminação da violência contra as mulheres é, ao mesmo tempo, um dever cívico e uma exigência ética.

A violência contra a mulher pode se manifestar de várias formas e com diferentes graus de severidade. Estas formas de violência não se produzem isoladamente, mas fazem parte de uma sequência crescente de episódios, do qual o homicídio é a manifestação mais extrema.

É a justificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gurupi, aos 24 dias do mês de Julho de 2015.


Vereador Ivanilson Marinho
PMDB